

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 115 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servido **Joel Higino de Carvalho Junior, portador do CPF Nº 066.663.624-97, Matrícula nº 46969**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 116/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032.01/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

I.

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 28 de outubro de 2022.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

1. **Joel Higino de Carvalho Junior, portador do CPF Nº 066.663.624-97, Matrícula nº 46969**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Joel Higino de Carvalho Junior
Gerente de Tecnologia da Informação
Matrícula nº 46969

Registro Nº: 01694

PORTARIA 020/2022 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº873/2014, de 30 de janeiro de 2014, e no Processo Nº: 0014313/2022, **RESOLVE** conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Ana Carolina Firmino Costa Pereira

CARGO: Diretor do Depto. de Vigilância Sanitária

CPF: 052.932.304-41

RG: 2001006010088 SSP/AL

MATRÍCULA: 51255

Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diária(s)

VALOR LINTÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO: 02/11/2022 até 05/11/2022.

DESTINO: Centro de Convenções AM MALLS Sergipe – Av. Tancredo Neves, 4444 – Bairro Inácio Barbosa | Aracaju/SE – CEP: 49040-490

OBJETIVO: A participação do 8º Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, vem para trazer um gigantesco conhecimento referente a saúde pública do Brasil.

A despesa será efetuada através do Recurso Próprio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Coruripe/AL, 27 de outubro de 2022.

Image not found or type unknown

Registro Nº: 01698

PORTARIA Nº 231/2022 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE, no uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **Renato Ataíde de Araujo Junior**, inscrito no CPF com o nº 064.301.464-05, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública para exercer o cargo de **Fiscal Sanitário** da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coruripe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE, em 14 de
outubro de 2022.

Image not found or type unknown
Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde

CIENTE: _____

Telefone: (82) 3273-1218 / 3273-1019
Rua das Vassouras, 70 – Vassouras | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL
www.coruripe.al.gov.br

Registro Nº: 01699

PORTARIA 021/2022 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº873/2014, de 30 de janeiro de 2014, e no Processo Nº: 0014313/2022, **RESOLVE** conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Ana Patrícia Tavares Marques Queiroz
CARGO: Coordenadora De Enfermagem Da Upa Coruripe
CPF: 074.264.164-37
RG: 3303541-5 / SSP-AL

MATRÍCULA: 51599

Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diária(s)

VALOR LINTÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO: 02/11/2022 até 05/11/2022.

DESTINO: Centro de Convenções AM MALLS Sergipe – Av. Tancredo Neves, 4444 – Bairro Inácio Barbosa |
Aracaju/SE – CEP: 49040-490

OBJETIVO: A participação do 8º Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, vem para trazer um gigantesco conhecimento referente a saúde pública do Brasil.

Declaro expressamente a revogação da PORTARIA Nº 005/2022 -SMS, que concede diárias a servidora: Itamara Costa Andrade, passando o objeto de despesa da portaria da mesma, contemplar a servidora : Ana Patrícia Tavares Marques Queiroz, através desta portaria.

A despesa será efetuada através do Recurso Próprio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Coruripe/AL, 27 de outubro de 2022.

Registro Nº: 01700

PORTARIA Nº 178/2022 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE, no uso de suas
Atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **Gabriela da Silva Mota**, inscrita no CPF com o nº 067.292.684-92, CAU A187725-9, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **Arquiteta** da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coruripe.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE, em 06 de

setembro de 2022.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde

CIENTE: _____

Registro Nº: 01701

EXTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, ESTADO DE ALAGOAS por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público a abertura de prazo para interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**, Processo Administrativo nº 0008601/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo 1, na Rua Jorge Venâncio R. dos Santos, no Município de Coruripe-AL**, mediante o regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo em vista que foi finalizada a análise técnica dos documentos de habilitação das empresas habilitadas: **CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI, SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA, GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI, M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA E BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, e das inabilitadas: **LUCENA ENGENHARIA EIRELI, SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA SAMISA LTDA, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA**, conforme parecer técnico emitido pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos publicado no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>. Dessa forma, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão de acordo com as disposições contidas no item 11 do Edital, contado a partir da publicação desse ato. Destarte, que para a apresentação de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes deverão ser encaminhados via protocolo físico na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, localizada na Rua do Sol, Nº 389, bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL, em concordância ao prazo inicialmente citado e o horário das 08:00 às 17:00h. Para informações e obtenção gratuita do Edital pode-se utilizar o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 28 de outubro de 2022.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Registro Nº: 01693

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, ESTADO DE ALAGOAS por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público a abertura de prazo para interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**, Processo Administrativo nº 0008598/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo 1, na Rua José de Carvalho Souza, no Município de Coruripe-AL**, mediante o regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo em vista que foi finalizada a análise técnica dos documentos de habilitação das empresas habilitadas: **BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI, SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA**, e das inabilitadas: **CONSTRUTORA SAMISA LTDA, LUCENA ENGENHARIA EIRELI, INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, KOD ENGENHARIA LTDA, METRA CONSTRUÇÕES LTDA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA E JCS AUGUSTO LTDA**, conforme parecer técnico emitido pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos publicado no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>. Dessa forma, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão de acordo com as disposições contidas no item 11 do Edital, contado a partir da publicação desse ato. Destarte, que para a apresentação de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes deverão ser encaminhados via protocolo físico na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, localizada na Rua do Sol, Nº 389, bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL, em concordância ao prazo inicialmente citado e o horário das 08:00 às 17:00h. Para informações e obtenção gratuita do Edital pode-se utilizar o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 28 de outubro de 2022.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Registro Nº: 01695

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, ESTADO DE ALAGOAS por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público a abertura de prazo para interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**, Processo Administrativo nº 0014339/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de saldo remanescente de obra de construção de galpão, para fins de atendimento ao Convênio nº 847128/2017, firmado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**, mediante o regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo em vista que foi finalizada a análise técnica dos documentos de habilitação da empresa habilitada: **BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, e da inabilitada: **YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** conforme parecer técnico emitido pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos publicado no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>. Dessa forma, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão de acordo com as disposições contidas no item 11 do Edital, contado a partir da publicação desse ato. Destarte, que para a apresentação de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes deverão ser encaminhados via protocolo físico na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, localizada na Rua do Sol, Nº 389, bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL, em concordância ao prazo inicialmente citado e o horário das 08:00 às 17:00h. Para informações e obtenção gratuita do Edital pode-se utilizar o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 28 de outubro de 2022.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Registro Nº: 01696

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, ESTADO DE ALAGOAS por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público a abertura de prazo para interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**, Processo Administrativo nº 0008603/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo 1 no Loteamento Barro Preto, no Município de Coruripe-AL**, mediante o regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo em vista que foi finalizada a análise técnica dos documentos de habilitação da empresa habilitada: **M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA, SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI, TND ENGENHARIA EIRELI-EPP, BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI**, e das inabilitadas: **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SAMISA LTDA, SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, LUCENA ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA**, conforme parecer técnico emitido pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos publicado no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>. Dessa forma, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão de acordo com as disposições contidas no item 11 do Edital, contado a partir da publicação desse ato. Destarte, que para a apresentação de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes deverão ser encaminhados via protocolo físico na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, localizada na Rua do Sol, Nº 389, bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL, em concordância ao prazo inicialmente citado e o horário das 08:00 às 17:00h. Para informações e obtenção gratuita do Edital pode-se utilizar o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 28 de outubro de 2022.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Registro Nº: 01697